

Aviso n.º 23403/2007**Nomeação de pessoal dirigente em regime de substituição**

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho datado de 24 de Outubro do corrente ano, foram nomeados em regime de substituição por 60 dias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os funcionários abaixo indicados nos seguintes cargos:

- Engenheiro Civil Assessor Principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, José António Martins Silva, para o cargo de Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;
- Engenheiro Mecânico Principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Jorge Manuel da Piedade Reis para o cargo de Director de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos;
- Técnico Superior Principal (Jurista) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Célia de Fátima da Assunção Correia para o cargo de Director de Departamento de Suporte Técnico e Administrativo;
- Técnico Superior Assessor (História) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, José António de Jesus Martins para o cargo de Director de Departamento de Educação, Cultura e Acção Social;
- Técnico Superior Assessor Principal (Psicologia) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Maria Eva Agostinho de Sousa para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
- Técnico Superior Assessor Principal (Arquitecto) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Maria Filomena Garcia Sottomayor para o cargo de Chefe de Divisão de Obras Particulares;
- Engenheiro Civil Assessor Principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, António Manuel Monteiro Martins para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento;
- Engenheiro Civil Principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Manuel Carlos Gutierrez Caseiro para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbana;
- Técnica Superior Principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar para o cargo de Chefe de Divisão Financeira;
- Técnico Superior Principal (Comunicação Social) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Ana Rosa Machado Mendes Grade para o cargo de Chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas;
- Técnico Superior Principal (Jurista) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes para o cargo de Chefe de Divisão Jurídica.

As nomeações em causa produzem efeitos a partir do passado dia 1 do corrente, por urgente conveniência de serviço.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse dos respectivos cargos no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

2611066559

Aviso n.º 23404/2007**Concurso externo de ingresso para 38 lugares de auxiliar de acção educativa — Alteração da data das provas**

Para os devidos efeitos se torna público que a data da prova escrita de conhecimentos gerais do concurso externo de ingresso para 38 lugares de Auxiliar de Acção Educativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, foi alterada para o dia 17 do próximo mês de Dezembro, pelas 10 horas, na Escola Secundária Júlio Dantas de Lagos, sita no Largo Professor Egas Moniz, em Lagos.

20 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

2611066561

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES**Aviso n.º 23405/2007**

Pelo presente se torna público que a Assembleia Municipal das Lajes das Flores no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovou,

na sua sessão extraordinária de 22 de Outubro de 2007, o projecto de alterações ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, o qual havia sido aprovado por esta Câmara Municipal em 15 de Outubro findo, o mesmo foi presente novamente à reunião da Câmara de 29 de Outubro passado, tendo-se verificado a aprovação de uma alteração proposta pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada em 22 de Outubro último.

6 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.

Regulamento municipal de atribuição de bolsas de estudo (alterado e republicado)**CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1.º****Âmbito e Objectivos**

1 — O presente Regulamento visa o desenvolvimento educacional e a elevação cultural no município das Lajes das Flores através da atribuição anual de bolsas de estudo aos estudantes nele residentes e que frequentam ou pretendam frequentar estabelecimentos do ensino superior, tal como reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2 — A atribuição de bolsas de estudo incide sobre os estudantes de poucos recursos económicos e com comprovado aproveitamento escolar.

Artigo 2.º**Residência**

Para os efeitos do presente Regulamento, consideram-se estudantes residentes no município das Lajes das Flores não só aqueles que se encontrem a estudar em estabelecimentos de ensino situados no concelho, mas também os que, frequentando um estabelecimento de ensino fora do município, tenham de permanecer em alojamento distinto do alojamento do seu agregado familiar.

Artigo 3.º**Bolsas de estudo**

1 — A Câmara Municipal das Lajes das Flores atribui anualmente, mediante concurso, oito bolsas de estudo aos estudantes que se encontrem nas condições fixadas no presente regulamento.

2 — As bolsas têm a duração do ano lectivo, de acordo com o calendário escolar respectivo, podendo ser renovadas por sucessivos e iguais períodos até à conclusão global dos cursos dos candidatos beneficiários.

3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, cada estudante contemplado só poderá beneficiar da renovação da bolsa prevista na segunda parte do n.º 2, num número máximo de anos quantos os de duração global do curso respectivo no primeiro ano em que o estudante é bolseiro e se continuarem reunidos os pressupostos de carência económica que determinam a atribuição da bolsa.

4 — O disposto no número anterior não terá aplicação para os casos em que por motivo de comprovada doença ou por razões especialmente atendíveis, o bolseiro tiver de repetir um ano lectivo, não podendo, contudo, o número de anos reprovados ao longo do curso ser superior a dois.

5 — O bolseiro que mudar de curso, será penalizado em igual número de anos de frequência do curso de desistência, sujeitando-se ao disposto do n.º 3 do artigo 9.º.

6 — Todos os candidatos são obrigados a concorrer à bolsa dos serviços sociais do estabelecimento de ensino que irão frequentar.

7 — Ao valor da bolsa atribuída ao abrigo do presente Regulamento será deduzido o valor da bolsa referida no número anterior.

CAPÍTULO II**Da atribuição das bolsas de estudo****Artigo 4.º****Instrução do processo de candidatura**

As candidaturas deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura, fornecida pela Câmara Municipal;
- b) Declaração de Compromisso, fornecida pela Câmara Municipal;